



RESOLUÇÃO Nº 40/CEPE, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992



Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

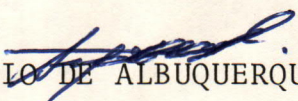
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 29.10.92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral, como também as razões apresentadas em exposição de motivos oriunda do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.12325/92-49, o projeto de implantação do CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/ivd.-: